

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Assunto: Altera a denominação da Coordenadoria de Igualdade para Coordenadoria de Igualdade Racial.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vanderlan Queiroz

Cumprimento Vossa Excelência e os demais que compõem esta Casa de Leis, e venho, **encaminhar à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº 07/2026.**

O referido projeto Projeto de Lei que altera a denominação da Coordenadoria de Igualdade para Coordenadoria de Igualdade Racial, no âmbito da Administração Pública Municipal. A Coordenadoria compõe os quadros da Secretaria da Mulher do município, com base na Lei Municipal 1132/2022 que trata da organização e estrutura do Poder Executivo, permanecendo ligada a referida Secretaria após alteração de nomenclatura.

A presente proposta tem por objetivo conferir maior precisão e efetividade à atuação institucional do Município no enfrentamento das desigualdades raciais, reconhecendo a necessidade de políticas públicas específicas voltadas à promoção da equidade racial e ao combate ao racismo estrutural.

A alteração da nomenclatura da Coordenadoria não se limita a uma mudança formal, mas representa o fortalecimento de uma agenda pública essencial, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça ou cor.

Ademais, a iniciativa busca harmonizar a estrutura administrativa municipal com diretrizes nacionais, a exemplo do Estatuto da Igualdade Racial, reforçando o compromisso do Município com a promoção de direitos e a valorização da diversidade étnico-racial.

Importante destacar que a medida não acarreta aumento de despesas, mantendo-se a atual estrutura administrativa, com a adequação de suas competências para melhor atender às demandas da população.

Reitero a elevada estima e o profundo respeito ao Poder Legislativo Municipal, reafirmando minha disponibilidade para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito do Município de Parnamirim-PE



PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Ementa: Altera a denominação da Coordenadoria de Igualdade para Coordenadoria de Igualdade Racial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a análise e votação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Coordenadoria de Igualdade, artigo 4º, inciso IV, alínea K, que passa a ser denominada Coordenadoria de Igualdade Racial, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Parnamirim/PE.

Art. 2º A Coordenadoria de Igualdade Racial terá como finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e à discriminação racial, bem como a valorização da população negra, povos tradicionais e demais grupos étnico-raciais.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Igualdade Racial:

- I – elaborar e implementar políticas públicas de promoção da igualdade racial;
- II – articular ações com órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com a sociedade civil;
- III – desenvolver campanhas educativas e ações de conscientização contra o racismo;
- IV – acompanhar e propor medidas para a efetivação de direitos da população negra e demais grupos étnico-raciais;
- V – promover estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação da igualdade racial no município;
- VI – apoiar iniciativas voltadas à cultura, identidade e memória da população negra e de outros grupos étnico-raciais;
- VII – exercer outras atribuições correlatas.

Art. 4º Ficam mantidas a estrutura administrativa, dotação orçamentária vinculadas à atual Coordenadoria, sem prejuízo de futuras adequações legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 28 de abril de 2026


LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE